

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 364.

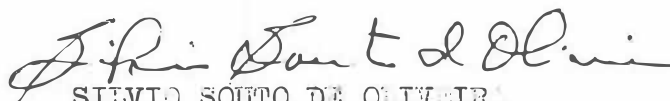
Autoriza o Poder Executivo a dá denominação a Prédios Públicos e dá outras providências.

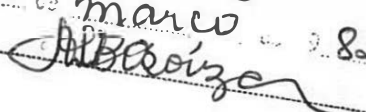
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de AGRIPINO GOUVEIA DE BARROS, o prédio onde funciona a Biblioteca Municipal, sita a Rua Professor João Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de março de 1982.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 30 de Livro de
Registro de Lei nº 5
Em 26 de março de 1982


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 364.

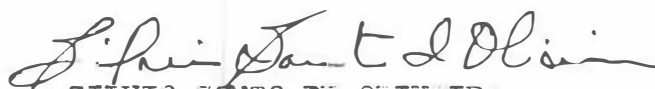
Autoriza o Poder Executivo a dá denominação a Prédios Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de AGRIPINO GOUVEIA DE BARROS, o prédio onde funcionará a Biblioteca Municipal, sita a Rua Professor João Rodrigues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 26 de março ' de 1982.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 30 do livro de
Registro de leis nº 5
Em 26 de março de 1982
